

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA MESA Nº 001/2026

Declara a perda de mandato de Vereadores por decisão da Justiça Eleitoral, reconhece a vacância de cargos, bem como da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Justiça Eleitoral nos autos do processo nº 0600422-87.2024.6.20.0043, em decorrência da retotalização dos votos das Eleições Municipais de 2024, realizada nos termos da Resolução do TSE nº 23.677/2021;

CONSIDERANDO a alteração na composição do resultado das da lista de candidatos eleitos para o cargo para o cargo de Vereador no Município de Doutor Severiano/RN;

CONSIDERANDO a nova relação de candidatos eleitos, conforme apuração, disponível no caderno processual nº 0600392-52.2024.620.0043;

CONSIDERANDO o ofício nº 03 do TRE 43º ao qual solicita para que tome as providências cabíveis para a posse e nova composição da mesa diretora sobre a perda do mandato parlamentar decorrente diretamente da decisão da Justiça Eleitoral, cabendo à Câmara Municipal apenas dar cumprimento administrativo ao comando judicial;

RESOLVE

Art. 1º Fica declarada a perda do mandato dos seguintes Vereadores, em decorrência de decisão da Justiça Eleitoral que alterou a composição da lista de candidatos eleitos no Município de Doutor Severiano/RN para o cargo de vereador, com consequente anulação dos votos e retotalização do resultado eleitoral:

- I - Erinaldo Correia Rêgo;
- II - Flavianildo Henrique Fernandes;
- III - Francisco Adriano Silva Nogueira;
- IV - Janaína Ingrid de Bessa Queiroz.

Art. 2º Em razão da perda do mandato parlamentar, ficam igualmente declarados vagos os cargos da Mesa Diretora anteriormente ocupados pelos seguintes vereadores:

- I - Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- II - Segundo Secretário da Mesa Diretora.

Art. 3º A recomposição da Mesa Diretora será realizada na forma prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal, mediante:

- I - Realização de nova eleição para os cargos vagos, se assim determinar o Regimento Interno.

Art. 4º Em cumprimento à decisão da Justiça Eleitoral e ao novo resultado da eleição proporcional, serão empossados os vereadores diplomados pela Justiça Eleitoral, observadas as formalidades regimentais.

Art. 5º A Secretaria Legislativa adotará as providências administrativas necessárias, especialmente:

- I - atualização da composição parlamentar da Câmara Municipal;
- II - registro da perda dos mandatos nos assentamentos funcionais;
- III - comunicação aos setores administrativos competentes para cessação do pagamento dos subsídios;
- IV - publicação do presente Ato.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura.

Câmara Municipal de Doutor Severiano
18 de março de 2026.

MESA DIRETORA

LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Presidente

RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA LIMA
1º Secretária

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 73258306